



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 003/2015	Desp: 833 0501.123610018.2.018000.3.3.90.36.28.00.00 FR: 107
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 07/05/2015
<b>Objeto:</b> Contratação de Profissional para ministrar a Palestra “Literatura Infantil e Letramento: Contação de Estórias” para os servidores do Quadro do Magistério Municipal de Rio Bom
<b>Previsão legal:</b> art. 25, inc. II cc Art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93

<b>Fornecedor:</b> ALINY PERROTA DA SILVEIRA
<b>Endereço:</b> RUA JOSE LINHARES, 21 – JARDIM HEDY
<b>CPF:</b> 028.882.789-95
<b>Cidade:</b> LONDRINA/PR

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Total com Imposto:</b> Total R\$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
<b>Termo Contratual</b>	<b>Cadastro de fornecedor</b>
( ) Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado ( ) Não cadastrado
	<b>Condição de fornecimento:</b> Na data de 13/05/2015
	<b>Forma de pagamento:</b> À vista, conforme execução do serviço.

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** O palestrante presta serviços técnicos profissionais especializados relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 13, inc. VI, e detém inquestionável capacidade técnica e conhecimento do assunto a ser abordado, além de haver conteúdo e execução singulares, nos termos do art. 25, II da lei nº 8.666/93.
- **Justificativa de aceitação de preço:** O preço dos serviços propostos pelo fornecedor se encontra em patamar justo, compatível com a faixa de valores normalmente observada para a contratação de serviços similares (contratação de serviços de palestra)

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 07/05/2015  <hr/> Antonio José Fernandes Presidente	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 07/05/2015  <hr/> Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 07/05/2015  <hr/> Prefeito Municipal Moisés José de Andrade
--	---	--